



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000078 / 2025
EMIÇÃO: 05/05/2025
SECRETARIA: OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

Solicitação para contratação de Horas Máquinas/ Km rodados Caminhões para manutenção dos serviços da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento.

Justificativa

Para que a Secretaria Mun. De Obras, Viação, Habitação E Serviços Público possa transportar cascalho, visando pavimentar e conservar estradas municipais administradas pelo Município, garantindo a qualidade que o setor exige para escoar a produção, contribuindo também para a melhoria dos níveis de segurança e custos de restauração.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	KM	10.000,00	00018216 - CONTRATAÇÃO DE KM RODADO DE CAMINHÃO

Descrição adicional:

Valor de transporte p/ m³ de cascalho p/ km rodado 10.000 km, mínimo 500 km.

Obs. Serão fiscalizadas as cargas, podendo ser conferidas aleatoriamente por pessoa habilitada nessa função

Obs.02. Será solicitado o serviço conforme a necessidade p/ aproximadamente 500 km por chamada, dispensado, e novamente solicitado, e assim sucessivamente.

Obs.03. O veículo deve ser traçado 4x4, com capacidade mínima p/ 10m³ de cascalho. O ano mínimo de fabricação de cada veículo deve ser 2010. Cada vez que for solicitado deverá ser enviado no mínimo 02 caminhões e no máximo 08 caminhões, c/ a mesma capacidade de carga e tração, e também deverão estar em boas condições de transporte. Todos os equipamentos serão vistoriados antes da assinatura do contrato.

Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município. O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o). Tanto o horário quanto a quilometragem de veículo ou máquina, passará, a ser contado, a partir do local de trabalho.

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	H	500,00	00022247 - CONTRATAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA
---------	---	--------	--

Descrição adicional:

O equipamento passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato.

Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município. O deslocamento do equipamento do local onde estiver será por conta da parte contratada, e o horário, e quilometragem, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado. Obs. Ano e modelo mínimo 2010

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

003/000	H	1.000,00	00012378 - CONTRATAÇÃO ROLO COMPACTADOR
---------	---	----------	---

Descrição adicional:

- Rolo compactador Liso: Mínimo 12 Toneladas. peso operacional. Frequência de vibração mínima de 32hz
- Ano e modelo mínimo 2010
- A locomoção do equipamento ocorrerá por conta da (o) contratada (o) O horário de trabalho, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado.
- O equipamento será vistoriado diante da apresentação de documentos antes da assinatura do contrato. Será solicitado o equipamento conforme a necessidade da contratante, dispensado e novamente solicitado, e assim sucessivamente. O mínimo de 40 horas por chamada.
- Obs. O equipamento deverá estar em boas condições de trabalho.
- Obs.02. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

004/000	UN	100,00	00020730 - FRETES
---------	----	--------	-------------------

Descrição adicional:

Caminhão caçamba , dotado de muck, com capacidade mínima de 4 toneladas, para operação de carga e descarga de materiais diversos dentro no perímetro urbano de Santa Barbara do Sul. O carregamento de tijolos furados e maciço, meio fio e paver cimento, será por conta do contratado. o carregamento de areia e brita, será feito pela secretaria de obras. obs. descarga de todos os materiais será por conta do contratado. O veículo passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato. Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município.

Dotação:Acesso:319 Projeto: 2008 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

005/000	H	1.000,00	00012374 - HORAS DE MAQUINAS MOTONIVELADORA
---------	---	----------	---

Descrição adicional:



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



Equipamento de no mínimo ano 2010, e peso mínimo 15 toneladas equipamento em condições de executar os trabalhos a contento conforme o exigido, para patrolamento de estradas cascalhadas. Mínimo de 40 horas por chamada. O equipamento passará por vistoria, diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato. O deslocamento do equipamento do local onde estiver será por conta da parte contratada, e o horário, e quilometragem, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado. Obs. O prestador de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

006/000	H	1.000,00	00016069 - HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
---------	---	----------	---

Descrição adicional:

Achamada será c/ 05 dias de antecedência para a realização dos trabalhos, o que poderá ser de até 40 horas no mínimo por chamada, e conforme a necessidade será chamada novamente.

- Obs. Mínimo de 40 horas por chamada. O transporte ou deslocamento/chamada será c/ 05 dias de antecedência para a realização dos trabalhos, o que poderá ser de até 40 horas no mínimo por chamada, e conforme a necessidade será chamada novamente.
- Obs. Mínimo de 40 horas por chamada. O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá p/ conta da(s) parte contratada (os).

Tanto o horário, quanto a quilometragem de Veículo ou Máquinas, passará a ser contado a partir do local de trabalho. Característica do equipamento deve ser: Ano e modelo mínimo 2010. Motor diesel, Potência 130HP peso operacional 17 Kg, concha capacidade. 1,30 M³, concha pra corte e carregamento de cascalho. O equipamento passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato. Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município.

O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o). local onde estiver o equipamento, ocorrerá p/ conta da(s) parte contratada (os).

Tanto o horário, quanto a quilometragem de Veículo ou Máquinas, passará a ser contado a partir do local de trabalho. Característica do equipamento deve ser: Ano e modelo mínimo 2010. Motor diesel, Potência 170HP peso operacional 23,744 Kg, concha capacidade, 1,30 lml, concha pra corte e carregamento de cascalho. O equipamento passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato. Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município.

O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da contratada(o).

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

007/000	H	1.000,00	00014983 - PÁ CARREGADEIRA .
---------	---	----------	------------------------------

Descrição adicional:

Capacidade da caçamba, mínimo 1,5 m³ com no mínimo 120HP. Peso do equipamento deverá ser no mínimo 10,0 Ton. de peso.

- Obs. Deverá ser observado, os requisitos exigidos na íntegra, no que se refere aos outros equipamentos. O equipamento passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato.
- Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município. O equipamento passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato.
- Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município.

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

008/000	KM	5.000,00	00019618 - SERVIÇO DE GUINCHO
---------	----	----------	-------------------------------

Descrição adicional:

Prestação de serviço de socorro para a frota de máquinas, equipamentos e veículos da secretaria de obras, viação e saneamento, através de veículos tipo prancha/lança com guincho. O veículo deverá suportar a capacidade mínima de 12 toneladas. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município. O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o). Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Disponibilizar de telefones fixos e celulares 24 horas por dia;

Disponibilizar o serviço de socorro por meio de prancha/lança ininterruptamente, a qualquer tempo, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, quando for solicitado;

Disponibilizar de uma frota mínima de 03 (três) veículos PRANCHA para atender a demanda, quanto à remoção de veículos pequenos, médios e grandes;

A CONTRATADA deverá se responsabilizar POR TODO E QUALQUER DANO que porventura venha a acontecer nos veículos removidos.

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

009/000	H	500,00	00023524 - SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA
---------	---	--------	--

Descrição adicional:

Veículo de possuir ano de fabricação a partir de ANO 2010. chamada MINIMA 5 HORAS. O equipamento passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato.

- Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município.

O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o).

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

010/000	H	500,00	00023988 - SERVIÇO DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS
---------	---	--------	---

Descrição adicional:

Com peso operacional não inferior a 14 toneladas, lamina com capacidade mínima de 3,8 m³, potência mínima de 130 HP, máquina com ano de fabricação igual ou superior a 2010, horímetro analógico ou digital aferido

Dotação:Acesso:352 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

011/000	H	300,00	00017819 - SERVIÇOS DE GUINDASTE COM CESTO
---------	---	--------	--

Usuário/Matricula: VIVIAN LIMA VARGAS/3873 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



Descrição adicional:

- Prestação de serviço de socorro para a secretaria de obras, viação e saneamento.
- O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município.
- O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o).
- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- Dispor de telefones fixos e celulares 24 horas por dia;
- Disponibilizar o serviço inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, quando for solicitado;
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar POR TODO E QUALQUER DANO que porventura venha a acontecer durante a execução do trabalho de serviço do MUNCK.
- Capacidade de carga do caminhão: Mínimo de 9 toneladas;
- Capacidade do guindaste: mínimo de 3 lanças, com capacidade mínima de 3 toneladas na última lança.
- Os motoristas e operadores responsáveis pela condução dos veículos, deverão ser devidamente habilitados e com experiência na função.

Dotação: Acesso: 319 Projeto: 2008 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de quilômetros rodados de caminhão caçamba, destinados ao transporte de pedra, cascalho e terra, com vistas à execução de serviços essenciais pela Secretaria de Obras, Viação e Saneamento do Município de Santa Bárbara do Sul/RS. A secretaria é responsável por atividades de manutenção e pavimentação de estradas vicinais, cascalhamento, patrolamento, manutenção e recuperação de pontes, cabeceiras de pontes e instalação de tubos, sendo, portanto, peça fundamental na infraestrutura rural do município.

A malha viária municipal compreende cerca de 3 mil quilômetros de estradas, cuja conservação contínua é imprescindível tanto para o escoamento da produção agrícola e agropecuária – especialmente em períodos de colheita, como o atual, voltado à safra de soja – quanto para garantir o transporte escolar dos alunos da rede pública, municipal e estadual. Diante disso, é imprescindível que os trabalhos de manutenção ocorram de forma planejada e eficiente.

Contudo, o setor rodoviário da Secretaria de Obras enfrenta limitações operacionais significativas. A frota de caminhões encontra-se defasada, tanto em número quanto em condições mecânicas. Atualmente, um dos caminhões encontra-se inoperante, estacionado no pátio da secretaria por conta de problemas mecânicos, cuja manutenção se tornou economicamente inviável. A aquisição de novos veículos, neste momento, também se apresenta fora da viabilidade orçamentária.

Frente a essa realidade, a contratação de serviços de transporte por quilômetro rodado configura-se como a solução mais eficaz e economicamente adequada para garantir a continuidade dos serviços. A demanda é recorrente, com solicitações constantes de produtores rurais, especialmente das localidades de São Manuel, Porrongos e Figueiras, que dependem diretamente da boa condição das estradas para garantir a trafegabilidade e a movimentação de seus produtos.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade urgente de dar continuidade às ações da secretaria, suprimindo a insuficiência da frota municipal e garantindo a manutenção da infraestrutura rural, fundamental para a mobilidade da população e o desenvolvimento econômico local.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços [KM Rodado de Caminhão] têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS, sugerimos que se realize a contratação de HORAS MÁQUINAS por Pregão Eletrônico com base no ART. 28 Inciso I LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- **A empresa deverá enviar os documentos abaixo descritos, para fins de regularização e conformidade cadastral de todos os equipamentos a qual irá prestar os serviços...**
 - Certificado de registro e licenciamento dos veículos - CRLV
 - Registro Nacional de Tratores e Maquinas Agrícolas - RENAGRO
 - Nota Fiscal ou
 - Contrato de Aluguel



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



- Quaisquer outros documentos que contenham, nome, modelo, ano de fabricação do veículo/máquina.

- Enviar todos os documentos para validação de sua contratação, para o endereço de email
lici@santabarbaradosul.rs.gov.br

• **DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:**

1. Operador/motorista devidamente capacitado;
2. Incluso insumos como Óleo diesel e fluidos lubrificantes;
3. Contratada deve manter o equipamento/máquina em manutenção;
4. Será pago apenas horas trabalhadas
5. O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o), e o horário, e quilometragem, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado
6. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município
7. Todas as despesas com operador, óleo diesel, locomoção/transporte da máquina até o município bem como manutenções corretivas e preventivas, por conta da contratada, estando incluso nos valores;
8. Tempo de trabalho diário não deve ultrapassar 10 horas/dia, devendo a contratada respeitar toda legislação trabalhista;
9. Fazer uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes;
10. Deverá a empresa, descartar os resíduos perigosos e óleos lubrificantes seja realizado conforme normas da ABNT e regulamentações ambientais;
11. A contratada deverá disponibilizar para os operadores/motoristas os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com as normas internas do local da prestação dos serviços além de identificação através crachá;
12. A responsabilidade dos serviços é por conta da contratante, com isso a contratada deverá disponibilizar o número de maquinários com operadores suficientes para prestação dos serviços conforme necessidade da contratante, quando se fizer necessário.
13. A contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de respeitar orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas; • Os maquinários para a prestação de serviço deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, com todos os itens obrigatórios e documentações em dia exigidas.
14. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, conforme a Lei nº 14.133/21;
15. A Administração Pública poderá realizar inspeções no veículo para verificar se ele está em boas condições de funcionamento e se atende às especificações do contrato.
16. Acompanhamento da execução dos serviços: A Administração Pública poderá acompanhar a execução dos serviços para verificar se eles estão sendo realizados de acordo com o contrato.
17. Avaliação dos resultados: A Administração Pública poderá avaliar os resultados dos serviços para verificar se eles estão atendendo às suas necessidades.
18. A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação e capacitação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o **Serviço de horas máquinas, CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 (já revogado)** e análise e solicitação do Secretário Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento e do assessor Rivelino Amado.

Para a contratação, estima-se o prazo de 200 dias para a totalidade da contratação, podendo o prazo sofrer intercorrência devido a questões climáticas ou mecânicas.

- 10.000 KM Rodados de Caminhão
- 1.000 Horas de Escavadeira Hidráulica
- 500 Horas de Contratação de Mini Escavadeira
- 2.000 Horas de Rolo Compactador
- 1.000 Horas de Motoniveladora
- 500 Horas de Retroescavadeira
- 5.000 Horas de Serviço de Guincho
- 100 Unidades de Fretes
- 500 Horas de Serviço de Trator Sobre Esteiras
- 500 Horas Serviço de Pá Carregadeira
- 300 horas Serviço de Guindaste com seito.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 de serviço de horas máquinas (já revogado), conforme documentos anexos, se verificou que o valor aproximado é de R\$ 3.729.533,00 valor que possivelmente sofra aumento tendo em vista que no certame anterior não havia contratação de **serviço de trator sobre esteiras** e que agora no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico foi incluído.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando atender com eficiência e legalidade as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, a solução proposta consiste na **contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de horas máquinas e quilômetros rodados de caminhões**, a fim de possibilitar a continuidade das atividades de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A modalidade de licitação escolhida para viabilizar essa contratação será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço por item**, conforme previsão do **Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

Art. 28. O critério de julgamento será: **I - menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa for o de menor dispêndio para a Administração Pública, podendo ser adotado por item, por lote ou pelo valor global.**

A adoção do **menor preço por item** assegura maior economicidade e eficiência à Administração Pública, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive os de pequeno porte, otimizando o aproveitamento de propostas vantajosas para diferentes tipos de serviços (ex.: escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, retroescavadeiras, caminhões basculantes, entre outros).

Tal procedimento segue também **orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**, que apontou a necessidade de revogação do **Credenciamento nº 04/2025**, anteriormente utilizado pela Administração para a contratação dos mesmos serviços. A revogação do credenciamento, ocorrida em **23 de abril de 2025**, levou à imediata paralisação dos serviços prestados, evidenciando a urgência na adoção de um novo modelo licitatório que esteja em **conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, competitividade e transparência**.

Assim, a **realização do Pregão Eletrônico** é a alternativa mais célere, segura e eficaz para garantir a contratação dos serviços em curto prazo, assegurando a **continuidade das ações da Secretaria de Obras** no atendimento às demandas da população, especialmente no período de escoamento da safra e de plantio agrícola, bem como na manutenção das condições adequadas para o transporte escolar.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta, por meio da **contratação de serviços de horas máquinas e quilômetros rodados de caminhões através de Pregão Eletrônico**, espera-se alcançar uma série de resultados concretos e relevantes para a Administração Pública e para a população do município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Em especial, pretende-se:



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



- **Restabelecer com celeridade a manutenção e conservação das estradas vicinais**, garantindo condições adequadas de trafegabilidade nos mais de 3.000 km de vias rurais do município;
- **Atender às solicitações de produtores rurais**, especialmente durante os períodos de colheita e plantio, viabilizando o escoamento da produção agrícola e reduzindo prejuízos econômicos para o setor;
- **Assegurar a regularidade e segurança do transporte escolar**, tanto na rede municipal quanto estadual, evitando atrasos, interrupções e riscos aos alunos em virtude das más condições das estradas;
- **Reduzir a sobrecarga sobre a frota municipal**, que se encontra em estado crítico de desgaste mecânico, prolongando sua vida útil ao direcionar os serviços mais pesados para terceiros contratados;
- **Proporcionar maior eficiência e economicidade na contratação**, por meio da seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de **menor preço por item**, assegurando ampla concorrência entre os fornecedores;
- **Corrigir as inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)**, em relação ao antigo modelo de contratação por credenciamento, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência;
- **Evitar a paralisação prolongada dos serviços essenciais**, permitindo que a Secretaria de Obras retome suas atividades de forma organizada, contínua e dentro dos parâmetros legais.

A concretização desses resultados trará impactos diretos na **qualidade de vida da população rural**, na **segurança do tráfego** e no **desempenho das atividades econômicas do município**, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos públicos e com o atendimento das necessidades coletivas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:

- **Gestor**

Luiz Fernando M Almoxarife

- **Fiscal**

Rivelino Amado Assessor Serviços Municipais da Secretaria de .Obras

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de **horas máquinas e quilômetros rodados de caminhões**, nos quantitativos estimados abaixo, possui potencial para gerar **impactos ambientais indiretos e diretos**, que devem ser reconhecidos e gerenciados com responsabilidade pela Administração Pública:

- **10.000 km rodados de caminhão**
- **1.000 horas de escavadeira hidráulica**
- **500 horas de mini escavadeira**
- **2.000 horas de rolo compactador**
- **1.000 horas de motoniveladora**
- **500 horas de retroescavadeira**
- **5.000 horas de serviço de guincho**
- **100 unidades de fretes**
- **500 horas de trator sobre esteiras**
- **500 horas de pá carregadeira**



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



Principais impactos potenciais:

1. **Emissão de gases poluentes:** O uso intensivo de maquinário pesado e caminhões resulta na emissão de gases como CO, NOx e material particulado, que contribuem para o aquecimento global e a poluição do ar.
2. **Ruído e vibrações:** As atividades com maquinário pesado produzem níveis significativos de ruído, que podem afetar a fauna local e a qualidade de vida dos moradores em áreas próximas às intervenções.
3. **Intervenção em áreas naturais:** Operações em regiões sensíveis (como beiras de rios ou áreas de mata) podem provocar degradação do solo, compactação, erosão, alteração de cursos d'água e perda de vegetação nativa.
4. **Geração de resíduos sólidos e líquidos:** Manutenções realizadas no campo, como trocas de óleo e lubrificantes, podem gerar resíduos perigosos, caso não sejam descartados de forma ambientalmente adequada.
5. **Risco de contaminação do solo e da água:** O vazamento de combustíveis, óleos e outros produtos químicos pode contaminar corpos d'água e o solo, especialmente em áreas de recarga hídrica.

Medidas de mitigação e controle:

- Exigir das empresas contratadas o cumprimento da **legislação ambiental vigente**, bem como **licenciamento ambiental**, quando aplicável;
- Inserir no Termo de Referência cláusulas que prevejam o **uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes**;
- Determinar que o **descarte de resíduos perigosos e óleos lubrificantes seja realizado conforme normas da ABNT e regulamentações ambientais**;
- Priorizar intervenções em áreas já impactadas, evitando abertura de novas vias em regiões ecologicamente sensíveis;
- Monitorar a execução dos serviços por equipe técnica da Secretaria de Obras ou de órgão ambiental municipal, sempre que necessário.

Ao observar essas precauções e diretrizes, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser **minimizados**, garantindo que a atuação da Administração Pública seja **sustentável, equilibrada e responsável** diante das exigências socioambientais atuais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

00350 Material De Consumo R\$ 158,393.63

00351 Outros Serviços de Terceiros R\$ 25.012,50

00352 Outros Serviços de Terceiros R\$ 11.015,24

Pavimentação de Estradas Vicinais

00817 Obras e Instalações R\$ 500,00

Abertura, Prolongamento, Pavimentação E Reforma De Vias Urbanas

00330 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

01034 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 184.000,00

00342 Obras e Instalações 4490 51 00 00 00 R\$ 1.000,00

01251 Obras e Instalações R\$ 00,00



Manutenção Da Sec. de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos

00319 Outros Serviços De Terceiros R\$ 94,821.22

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa (as) especializada(as) na prestação de serviços de HORAS MQUÍNAS e KM RODADO DE KAMINHÃO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de **serviços de horas máquinas e quilômetros rodados de caminhões** pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento de Santa Bárbara do Sul/RS fundamenta-se na **necessidade concreta e urgente** de dar continuidade às atividades de manutenção e conservação das estradas rurais do município, especialmente diante do cenário atual de **alta demanda da população rural e da defasagem da frota municipal**.

Conforme descrito anteriormente, o município conta com uma malha viária rural estimada em **aproximadamente 3.000 km**, cuja manutenção é essencial não apenas para a **mobilidade local**, mas também para o **escoamento da produção agrícola**, o **transporte escolar** e o **acesso a serviços públicos**. A paralisação dos serviços, ocasionada pela revogação do Credenciamento nº 04/2025 — atendendo orientação do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)** — reforça a **urgência e legitimidade da contratação**, que visa garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de maneira legal, segura e eficiente.

A solução apresentada prevê a realização de **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço por item**, conforme disposto no **Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021**. Esta escolha permite maior competitividade entre os fornecedores, promove a economicidade e garante maior transparência ao processo, em total conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Além disso, a contratação leva em consideração aspectos **ambientais**, reconhecendo os impactos potenciais decorrentes do uso de máquinas pesadas e caminhões, e prevendo medidas de mitigação que deverão ser observadas pelas empresas contratadas, a fim de garantir a **sustentabilidade da intervenção pública**.

Com base em todos os pontos expostos — **demandas públicas comprovadas, inoperância parcial da frota própria, relevância social e econômica dos serviços, respaldo legal e técnica adequada da solução proposta** —, conclui-se que a contratação pretendida é **estrategicamente necessária, juridicamente amparada e tecnicamente justificada**. Sua efetivação permitirá à Administração Pública retomar com responsabilidade e eficiência os serviços essenciais prestados à comunidade rural, atendendo o interesse público de forma ampla e legítima.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços [KM Rodado de Caminhão] têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS, sugerimos que se realize a contratação de HORAS MÁQUINAS por Pregão Eletrônico com base no ART. 28 Inciso I LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- **A empresa deverá enviar os documentos abaixo descritos, para fins de regularização e conformidade cadastral de todos os equipamentos a qual irá prestar os serviços...**
 - Certificado de registro e licenciamento dos veículos - CRLV
 - Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas - RENAGRO
 - Nota Fiscal ou
 - Contrato de Aluguel
 - Quaisquer outros documentos que contenham, nome, modelo, ano de fabricação do veículo/máquina.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



- Enviar todos os documentos para validação de sua contratação, para o endereço de email
lici@santabarbaradosul.rs.gov.br

• **DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:**

1. Operador/motorista devidamente capacitado;
2. Incluso insumos como Óleo diesel e fluidos lubrificantes;
3. Contratada deve manter o equipamento/máquina em manutenção;
4. Será pago apenas horas trabalhadas
5. O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá por conta da(s) parte contratada(o), e o horário, e quilometragem, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado
6. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município
7. Todas as despesas com operador, óleo diesel, locomoção/transporte da máquina até o município bem como manutenções corretivas e preventivas, por conta da contratada, estando incluso nos valores;
8. Tempo de trabalho diário não deve ultrapassar 10 horas/dia, devendo a contratada respeitar toda legislação trabalhista;
9. Fazer uso de máquinas e veículos com manutenção em dia e motores com menor emissão de poluentes;
10. Deverá a empresa, descartar os resíduos perigosos e óleos lubrificantes seja realizado conforme normas da ABNT e regulamentações ambientais;
11. A contratada deverá disponibilizar para os operadores/motoristas os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com as normas internas do local da prestação dos serviços além de identificação através crachá;
12. A responsabilidade dos serviços é por conta da contratante, com isso a contratada deverá disponibilizar o número de maquinários com operadores suficientes para prestação dos serviços conforme necessidade da contratante, quando se fizer necessário.
13. A contratada deverá instruir seus funcionários quanto à necessidade de respeitar orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas; • Os maquinários para a prestação de serviço deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, com todos os itens obrigatórios e documentações em dia exigidas.
14. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, conforme a Lei nº 14.133/21;
15. A Administração Pública poderá realizar inspeções no veículo para verificar se ele está em boas condições de funcionamento e se atende às especificações do contrato.
16. Acompanhamento da execução dos serviços: A Administração Pública poderá acompanhar a execução dos serviços para verificar se eles estão sendo realizados de acordo com o contrato.
17. Avaliação dos resultados: A Administração Pública poderá avaliar os resultados dos serviços para verificar se eles estão atendendo às suas necessidades.
18. A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação e capacitação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



A gestão do contrato oriundo da presente contratação será conduzida de forma a assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, prazos, condições de execução dos serviços e exigências legais, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

Para tanto, será adotado um **modelo de gestão contratual baseado no acompanhamento técnico contínuo, fiscalização direta e controle documental**, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 117 e 174, que tratam da designação de fiscais e gestores de contratos.

Gestão e Fiscalização:

- Será designado **um servidor público como Gestor do Contrato**, responsável pela condução administrativa, análise de documentos e comunicação oficial com a contratada;
- Será também nomeado **um Fiscal Técnico**, com conhecimento específico das atividades contratadas, vinculado ao setor rodoviário da Secretaria de Obras, Viação e Saneamento, encarregado de acompanhar presencialmente a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos quantitativos, horários e condições operacionais das máquinas e caminhões;
- O acompanhamento se dará com base em **ordens de serviço formais emitidas pela Secretaria**, contendo local, tipo de serviço, período de execução e relatório fotográfico quando necessário;
- A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, **relatórios mensais de execução**, contendo os registros dos serviços realizados (km rodado, horas trabalhadas, equipamentos utilizados), que serão confrontados com as informações da fiscalização e subsidiarão o aceite das notas fiscais.

Instrumentos de Controle:

- **Diários de obra/serviço** assinados pelo operador da máquina, fiscal do contrato e responsável local, quando aplicável;
- **Relatórios de desempenho operacional** com dados dos serviços prestados, consumo de combustível, tempo de execução e eventuais intercorrências;
- **Checklists de funcionamento dos equipamentos**, a serem apresentados antes do início da execução dos serviços.

Penalidades e Avaliação de Desempenho:

- O contrato preverá **aplicação de penalidades** em caso de descumprimento das condições estabelecidas, conforme previsão legal e editalícia;
- Será instituído um sistema de **avaliação de desempenho da contratada**, com base em critérios objetivos (pontualidade, qualidade da execução, atendimento às ordens de serviço, manutenção adequada dos equipamentos, etc.), podendo impactar inclusive em futuras contratações públicas com o município.

Este modelo de gestão contratual visa garantir **transparência, eficiência e qualidade na execução dos serviços**, com controle efetivo por parte da Administração e ampla rastreabilidade dos atos praticados durante a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica, serão estabelecidas em Decreto Municipal, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Agente de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica estão estabelecidas em Decreto Municipal.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/05/2025

Hora: 09:39:11



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.729.533,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento, nas classificações apresentadas abaixo:

Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

00350 Material De Consumo R\$ 158,393.63

00351 Outros Serviços de Terceiros R\$ 25.012,50

00352 Outros Serviços de Terceiros R\$ 11.015,24

Pavimentação de Estradas Vicinais

00817 Obras e Instalações R\$ 500,00

Abertura, Prolongamento, Pavimentação E Reforma De Vias Urbanas

00330 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

01034 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$184.000,00

00342 Obras e Instalações 4490 51 00 00 00 R\$ 1.000,00

01251 Obras e Instalações R\$ 00,00

Manutenção Da Sec. de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos

00319 Outros Serviços De Terceiros R\$ 94,821.22

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
319	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2008 Manutenção da Sec. de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos	3390 39 00 00 000	2.450,00	91.308,79
352	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2021 Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais	3390 39 00 00 000	0,00	1.297.180,28

Total geral disponível

R\$ 1.388.489,07

05/05/2025 ÀS 11:26:39 PEDIDO AUTORIZADO POR LEANDRO LUI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 7 de Maio de 2025